



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 5051, de 19 de setembro de 2022.

EMENTA: INSTITUI MEMBROS PARA COMPOR GRUPO COORDENADOR DO PLANO DE CONTINGÊNCIA DA DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo artigo 64, inciso IV da Lei Orgânica do Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - Institui membros para compor grupo de coordenador do Plano de Contingência da Dengue, Chikungunya e Zika, conforme composição abaixo:

Secretária Municipal de Saúde

Giseli Rosalino Dias Tozzi

Secretário Municipal de Finanças

Maria Natalina Casali

Secretário Municipal de Serviços de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos

Antônio Carlos Dadalto

Gerente de Vigilância em Saúde

Daniel Louredo Felipe

Gerente da Atenção Primária à Saúde

Michele Oliosí

Enfermeira responsável pelo Pronto Atendimento Municipal Élio Bertolo

Leticia Antunes Ficher

Responsável pela Gerência de Meio Ambiente e Fiscalização

Fabriano Peixoto de Oliveira


Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial o Decreto nº 3499, de 05 de outubro de 2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 19 de setembro de 2022.


AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal




José Luiz Brandão
Técnico Legislativo

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 19/09/2022.


Cristina Caldara Arrivabeni
Secretária da SEMADI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Data de Publicação
O PRESENTE ATO FOI AFIIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 19/09/2022


Gilmara Passamani Pereira
Coordenadora de Admissão, Cadastro
e Movimentação de Pessoal C-2